



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N.º  
019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
085/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º 111/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **Magnética Engenharia S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.698.733/0001-02, com sede à Rodovia Raposo Tavares, bloco A/B, Km 21, Pav01, Lote The Square, Escritório 107, Bairro Lageadinho, Cotia/SP, CEP 067.709-015, endereço eletrônico [licitacaomagneticaeng@gmail.com](mailto:licitacaomagneticaeng@gmail.com), telefone (11) 93488-5657, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Lucas Souza Lima**, portador do RG n.º 44.401.583-8/SSP/SP, inscrito no CPF n.º 407.240.838-71, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** que a execução contratual deve atender ao interesse público e assegurar o pleno funcionamento do sistema de iluminação pública no Município de Cidade Gaúcha/PR;

**CONSIDERANDO** que, no decorrer da execução do contrato, verificou-se a necessidade de ajustes e complementações nas quantidades de luminárias LED de 80W, decorrentes de falhas técnicas e revisões no levantamento de campo;

**CONSIDERANDO** que foram identificadas diferenças entre o projeto original e a realidade executada, especialmente quanto a pontos de iluminação não contemplados e acréscimos necessários para a completa funcionalidade do sistema;

**CONSIDERANDO** que o aditivo proposto visa à correção técnica e à adequação integral do projeto de iluminação pública, garantindo eficiência, segurança e continuidade dos serviços;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 124, inciso II, alínea “a”, autoriza a alteração contratual para acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, desde que respeitados os limites legais estabelecidos;



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**CONSIDERANDO** que o acréscimo solicitado não ultrapassa o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente;

**RESOLVEM**, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de luminárias LED 80W**, visando complementar o projeto de iluminação pública contratado e corrigir inconsistências técnicas identificadas durante a execução, conforme segue:

DESCRIÇÃO	QNT. INICIAL	QNT. ACRESCIDA	QNT. FINAL
LUMINÁRIAS LED 80W	1997	259	<b>2.256</b>

**1.2.** Em decorrência da compensação final de 259 (duzentas e cinquenta e nove) luminárias LED de 80W, conforme levantamento técnico atualizado, o valor a ser acrescido ao contrato é de R\$ 290.110,63 (duzentos e noventa mil, cento e dez reais e sessenta e três centavos).

**1.3.** Dessa forma, o valor global do contrato passa de R\$ 1.569.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil reais) para R\$ 1.859.110,63 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e dez reais e sessenta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPOSIÇÃO E DEMONSTRATIVO**

**2.1.** O acréscimo resulta do levantamento técnico detalhado conforme demonstrativo abaixo:

LEVANTAMENTOS	QUANTIDADES	VALORES (R\$)	%
ILUMINAÇÕES CONTEMPLADAS	1.997	1.569.000,00	—
PONTOS DE ILUMINAÇÃO NO PROJETO	1.988	—	—
ADITIVOS DE RUAS NÃO CONTEMPLADAS	118	132.173,95	—
ADITIVOS DE ILUMINAÇÃO FALTANTES	156	174.738,45	—
GLOSAS NO PROJETO CONTEMPLADO	015	-16.801,77	—
TOTAL ADITIVO	274	306.912,40	19,56%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

TOTAL GLOSA	015	-16.801,77	-1,07%
COMPENSAÇÃO FINAL	259	290.110,63	18,49%

**2.2.** Assim, o total aditivo foi de R\$ 306.912,40 (19,56%), houve glosa no valor de R\$ 16.801,77 (-1,07%), resultando em compensação final de R\$ 290.110,63 (18,49%), valor este que será incorporado ao contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

**3.1.** O prazo de execução do contrato permanecerá inalterado, devendo o contratado executar o fornecimento e instalação das luminárias adicionais dentro do prazo global já estabelecido, salvo se a Administração entender necessário prorrogação, hipótese em que será celebrado aditivo específico.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**4.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 24 de abril 2025.

**4.2.** E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 06 de outubro de 2025.

**Alexandre Lucena**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Lucas Souza Lima**  
**Representante legal**  
**Contratada**